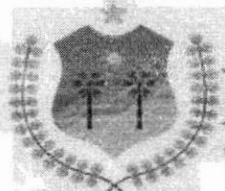


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/24-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240312/0003-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - COLETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETE	26.0	Unidade	R\$ 117,67	R\$ 3.059,42
Especificação: ACES 1-COMPOSIÇÃO: Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior). 2-COR: Caqui 3-DETALHES FRENTE: a. Acabamento em viés (rip stop) na cor cinza, com abertura em zíper reforçado (na cor cinza); b. Gola com 5,0 cm de largura; c. Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d. Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e. Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), echamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f. 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor cinza); g. A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor cinza), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h. 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i. Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4-DETALHES COSTAS:					



- a. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições AGENTE DE ENDEMIAS em semicírculo, cor Branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b. Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA em linha reta, cor Branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;
- c. Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- d. Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.
- 5-TAMANHOS: P, M, G e XGG.

2	COLETE	8.0	Unidade	R\$ 117,67	R\$ 941,36
---	--------	-----	---------	------------	------------

Especificação: VISA

1-COMPOSIÇÃO: Tecido Brim: Artigo: 100% algodão,

Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação

devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior).

2-COR: Caqui

3-DETALHES FRENTE:

a. Acabamento em viés (rip stop) na cor cinza, com abertura

em zíper reforçado (na cor cinza);

b. Gola com 5,0 cm de largura;

c. Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura;

d. Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete.

e. Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado),

echamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte

superior para 02 (duas) canetas;

f. 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor cinza);

g. A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor cinza), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;

h. 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois

de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;

i. Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;

j. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.

4-DETALHES COSTAS:

a. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições VIGILÂNCIA SANITÁRIA em semicírculo, cor Branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;

b. Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA em linha reta, cor Branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;

c. Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;

d. Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.

5-TAMANHOS: P, M

Valor total do lote R\$ 4.000,78 (quatro mil reais e setenta e oito centavos)

LOTE 02 - CAMISAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Camiseta	26.0	Unidade	R\$ 116,34	R\$ 3.024,84
Especificação: ACES					
Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 37% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0 cm na cor caqui, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Itaíçaba no bolso e abaixo do brasão escrito Agende de Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município. Tamanhos e cores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos: P, M, G e XGG					
4	Camiseta	6.0	Unidade	R\$ 116,34	R\$ 698,04
Especificação: VISA					
Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 37% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0 cm na cor caqui, com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Itaíçaba no bolso e abaixo do brasão escrito Vigilância Sanitária, sendo: o brasão na cor padrão do município. Tamanhos e cores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Contendo etiqueta com dados de fabricação, tamanho; Embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanho P e M					
Valor total do lote R\$ 3.722,88 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE 03 - CALÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Calça	11.0	Unidade	R\$ 127,79	R\$ 1.405,69
Especificação: ACE					
CALÇA, MATERIAL: JEANS, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: VARIADO, APLICAÇÃO: UNIFORME					
10	Calça	2.0	Unidade	R\$ 127,79	R\$ 255,58
Especificação: ACE					
CALÇA, MATERIAL: JEANS, MODELO: FEMININO, TAMANHO: VARIADO, APLICAÇÃO: UNIFORME					
14	Calça	1.0	Unidade	R\$ 119,33	R\$ 119,33
Especificação: VISA					
CALÇA, MATERIAL: JEANS, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: VARIADO, APLICAÇÃO: UNIFORME					
15	Calça	2.0	Unidade	R\$ 119,33	R\$ 238,66
Especificação: VISA					
CALÇA, MATERIAL: JEANS, MODELO: FEMININO, TAMANHO: VARIADO, APLICAÇÃO: UNIFORME					
Valor total do lote R\$ 2.019,26 (dois mil e dezenove reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 04 - BOTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	Bota segurança	13.0	Par	R\$ 74,69	R\$ 970,97
Especificação: ACE					
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA: PU,BORRACHA BIDENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: PEÇA DE UNIFORME					
11	Bota segurança	3.0	Par	R\$ 68,98	R\$ 206,94
Especificação: VISA					
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA: PU,BORRACHA BIDENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: PEÇA DE UNIFORME					
Valor total do lote R\$ 1.177,91 (mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos)					

LOTE 05 - TÊNIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Tênis	13.0	Par	R\$ 128,83	R\$ 1.674,79
Especificação: ACE					
TÊNIS, MATERIAL: NYLON, MATERIAL SOLA: EVA INJETADO, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECIMENTO NO SOLADO, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS					
12	Tênis	3.0	Par	R\$ 130,86	R\$ 392,58
Especificação: VISA					
TÊNIS, MATERIAL: NYLON, MATERIAL SOLA: EVA INJETADO, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECIMENTO NO SOLADO, TIPO USO: ATIVIDADES FÍSICAS					
Valor total do lote R\$ 2.067,37 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)					

LOTE 06 - BONÊS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Bonê	14.0	Unidade	R\$ 24,67	R\$ 345,38
Especificação: Bonê safari. Material: sarja, 100% algodão, protetor de nuca, cordão frontal, velcro de ajuste, aproximadamente 18 cm na parte maior, seu design conta com lado bordado e cordão frontal para maior fixação e ajuste de tamanho com velcro					
Valor total do lote R\$ 345,38 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)					

LOTE 07 - MEIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	Meia vestuário masculino	26.0	Par	R\$ 5,55	R\$ 144,30
Especificação: ACE					
MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL: 70% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 2% ELASTODIENO, TIPO: UNISSEX, TAMANHO: SOB MEDIDA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO EM TECIDO MISTO, SANFONADO					
13	Meia vestuário masculino	6.0	Par	R\$ 6,87	R\$ 41,22
Especificação: VISA					
MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL: 70% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA E 2% ELASTODIENO, TIPO: UNISSEX, TAMANHO: SOB MEDIDA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO EM TECIDO MISTO, SANFONADO					
Valor total do lote R\$ 185,52 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE 08 - CAPAS DE CHUVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Capa chuva	3.0	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 69,48
Especificação:					VISA
CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO, COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA					
17	Capa chuva	13.0	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 301,08
Especificação:					ACE
CAPA CHUVA, MATERIAL: NAPA, TIPO USO: MOTOQUEIRO, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TAMANHO REFERÊNCIA: VARIADOS					
Valor total do lote R\$ 370,56 (trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)					

Valor total R\$ 13.889,66 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.889,66 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaíçaba/CE.

5.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 7 (sete) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Documento Oficial com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio administrador.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante, FACULTATIVAMENTE, poderá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.10.305.0402.2.025 - Manut.do Prog.de Combate a endemias e epidemias, no(s) elemento/subelemento de despesa(s): 33902000/33903023 - Material de Consumo; 0501.10.301.0402.2.021 - Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude, no(s) elemento/subelemento de despesa(s): 33903000/33903023 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaíçaba/CE, 17 de maio de 2024




ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
ORDENADOR DE DESPESAS